



JUSTIFICATIVA

Emenda destinada para Associação Municipal de Apoio Cmunitário (AMAC), CNPJ nº 20.439.311/0001-69 com sede na rua Espírito Santo nº 434, Centro, com finalidade de reforço para custeio para ações específicas a ministração de cursos nas unidades da entidade.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2024.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

